



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO,
REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

1 Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 8h
2 (oito horas), na Sala dos Conselhos do Palácio da Reitoria, reuniu-se, em caráter
3 extraordinário (presencial), o Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal
4 da Bahia, sob a presidência da Conselheira, Professora **Claudiani Waiandt** (ADM),
5 presentes os conselheiros(as) relacionados(as) a seguir, professores(as): **Adil Giovanni**
6 **Lepri** (ECO), **Alexandra Gouvêa Dumas** (TEA), **Ana Caline Nóbrega da Costa** (IMRS),
7 **Antônio Ângelo Martins da Fonseca** (IGEO), **Carina Carvalho dos Santos** (FAR),
8 **Cecília Bastos da Costa Accioly** (DAN), **Christina von Flach Garcia Chavez** (IC),
9 **Cláudia Albagli Nogueira** (DIR), **Cláudia Nery Teixeira Palombo** (ENF), **Dayana**
10 **Bastos Costa** – suplente (PRPPG), **Gislene Vale dos Santos** (FFCH), **Guna Alexander**
11 **Silva dos Santos** (IHAC), **Iguaracyra Barreto de Oliveira Araújo** (FMB), **José Sérgio**
12 **Casé de Oliveira** (FCC), **Lília Ferreira de Moura Costa** (ICS), **Livia Maria Natália de**
13 **Souza Santos** (LET), **Ludmila Jambeiro Borges** – suplente (representante TAE),
14 **Marcela Rodrigues Castro** (EDC), **Márcia Barbosa de Menezes** (IME), **Marcela**
15 **Rodrigues Castro** (EDC), **Mariluce Karla Bonfim de Souza** (ISC), **Marcos Melo de**
16 **Almeida** (FIS), **Milton Correia Sampaio Filho** (ICTI), **Mike Sam Chagas** (EBA), **Nancy**
17 **Rita Ferreira Vieira** (Pró-Reitora de Ensino de Graduação) **Robério do Nascimento**
18 **Coelho** (ARQ) **Rafael Luís Garbúio** (MUS – Vice-Presidente do CAE), **Thadeu**
19 **Mariniello Silva** (EMVZ), **Yuri Sá Oliveira Sousa** (IPS). Representantes estudantis:
20 **Arlindo Pereira de Souza Neto**, **Dante Alves dos Reis Bruggmann** (suplente),
21 **Douglas Correa Santos** (suplente), **Leticia Cerqueira Santos Correia** (suplente),
22 **Mylena Alves de Assis**, **Paulo Aguiar dos Santos**. Como convidadas, estiveram
23 presentes: a professora **Adriana Pereira Férriz** (Assessora da PROGRAD), para tratar
24 da seguinte Ordem do Dia: 01. Apreciação de projetos para seleção do Programa

Bruno
Amorim

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

25 Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR); 02. Discussão
26 sobre a proposta da Faculdade de Medicina acerca das regras para ingresso no curso
27 de graduação em Medicina após a conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde;
28 03 - Julgamento de processos de matrícula; 04. Julgamento de processos diversos.
29 Havendo quórum, a **Senhora Presidenta** saudou os presentes e declarou aberta a
30 sessão. Não havendo informe, por se tratar de uma sessão extraordinária, a **Senhora**
31 **Presidenta** abriu a sessão falando sobre o relatório de sua gestão, encaminhado para
32 vista e possíveis contribuições dos/as conselheiros/as. Passando, em seguida, ao **item**
33 **01 da pauta**, a **Presidenta** cedeu a palavra para a conselheira **Nancy Rita Ferreira**
34 **Vieira** explicar sobre o andamento dos projetos para seleção do Programa Nacional de
35 Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR). A Conselheira relatou que a
36 PROGRAD recebeu duas propostas para PARFOR Equidade, uma reapresentada pela
37 Faculdade de Educação: Licenciatura no Campo, e outra da Faculdade de Filosofia e
38 Ciências Humanas: Licenciatura Intercultural Indígena. A conselheira destacou que as
39 propostas são muito relevantes para esta Universidade, que ingressa na temática
40 indígena. Adicionou que a última proposta ainda será avaliada pela CAPES e o resultado
41 será divulgado em fevereiro de 2024. Dito isso, a conselheira **Nancy Rita** solicitou que o
42 CAE aprovasse a proposta pelo mérito, sem a efetiva avaliação do conteúdo do projeto,
43 porque isso a PROGRAD ainda o fará, mas para que seja possível a inscrição dos dois
44 projetos. Após a avaliação preliminar da CAPES, a PROGRAD fará uma avaliação
45 criteriosa desses projetos, que terão seus cursos iniciados pela CAPES apenas no
46 segundo semestre de 2024. Após discussão e ponderações adicionais, a **Presidenta**
47 submeteu a demanda da PROGRAD para votação do mérito, sendo aprovada, por
48 unanimidade. Passando ao **item 02 da pauta**: Discussão sobre a proposta da Faculdade
49 de Medicina acerca das regras para ingresso no curso de graduação em Medicina após
50 a conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, a **Senhora Presidenta** relatou
51 que tendo em vista toda discussão acerca das dificuldades da Faculdade de Medicina
52 durante o ano que, por conta das vagas residuais e dos Mandados de Segurança tem
53 passado por um processo crítico no Curso. Nessa perspectiva, a Unidade Universitária
54 encaminhou a este Conselho, uma proposta de Minuta de Resolução, que mudaria a
55 forma de seleção dos estudantes no processo seletivo. Entretanto, opinou que apesar
56 de toda discussão acerca do assunto, o CAE ainda não está amadurecido para tomar tal
57 decisão, pois a questão requer uma discussão mais detalhada. Dito isso, foi passada a
58 palavra para a conselheira **Iguaracyra Barreto de Oliveira Araújo** expor os motivos que

59 geraram a proposição da minuta de Resolução em apreço. Com a palavra, a conselheira
60 reiterou a explanação que fizera na reunião anterior, acrescentando que a minuta em
61 questão visa diminuir o transtorno interno da luta pelo Coeficiente de Rendimento e
62 diminuir a disputa pelas vagas na transição BI-CPL, e reforçou que o Curso de Medicina
63 foi credenciado pelo MEC para oferecer oitenta (80) vagas por semestre. Estamos
64 criando vagas para o curso que nunca passaram por este Conselho e nem foram
65 aprovadas pelo MEC, no momento que eu autorizo mais de 80 alunos ingressando no
66 curso semestralmente, que aconteceu reiteradamente nestes três últimos semestres,
67 sendo que o último atingiu 20 alunos excedentes por mandado de segurança. Além dos
68 aspectos éticos dos pacientes nas aulas práticas que consta na resolução. O grande
69 número de interessados no BI de saúde (cerca de 400 alunos) em cursar medicina, com
70 necessidade de processo seletivo, para 32 vagas apenas. Se 90% do BI deseja fazer
71 Medicina tem um problema neste ingresso. O processo seletivo que tem sido
72 reiteradamente questionado por medidas judiciais. Problema semelhante foi visto no
73 Recôncavo baiano que mudou totalmente a forma de ingresso, não existe mais BI Saúde,
74 mas BI Medicina. O processo seletivo usa a questão de Coeficiente de Rendimento no
75 Curso de BI Saúde para classificar os candidatos. Para 2025, foi mudado para um novo
76 Barema de Avaliação que contempla a realização de atividades complementares para
77 classificação dos candidatos. Com a concorrência que se instalou no curso, como nos
78 vamos avaliar estes certificados? Como vai verificar a veracidade dos certificados e fazer
79 juízo de valor? Não temos como fazer juízo de valor, vai ser só número! Vai ser também
80 questionado este novo barema. Este processo é mais frágil do que o anterior. Vários
81 cursos que reservam vagas para o BI têm suas vagas são preenchidas temporariamente
82 durante um ano com alta evasão ou não tem suas vagas preenchidas e essas vagas são
83 transformadas em vagas residuais. Historicamente, o curso de Medicina já passou por
84 um problema deste em 1971 quando teve que parar por 6 anos para absorver cerca de
85 271 alunos que foram selecionados para área comum de saúde. Os professores mais
86 velhos de Medicina já viram esta situação antes. O modelo atual mantém o processo
87 seletivo interno. Ou seja, o que a gente pede é que seja feito um esforço coletivo para
88 minimizar o ingresso imprevisível. Nós não temos problema em aprovar as vagas desde
89 que sejam somente as 80 vagas. Como vamos viabilizar isso? Por isso trazemos esta
90 proposta de resolução. Hoje medicina dá conta de mais de 602 alunos. A conselheira
91 ponderou as atividades dos professores do curso de Medicina. São vários cursos de
92 extensão, as residências médicas, atividades em hospitais, sala de aula, pesquisa etc. A

Handwritten signature in blue ink, possibly "L. F. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "J. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "E. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "A. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "P. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "F. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "A. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "A. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "A. S."

Handwritten mark in blue ink, possibly "S. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "S. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "C. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "M. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "S. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "B. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "M. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "R. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "S. S."

Handwritten signature in blue ink, possibly "S. S."

127 na UFRB não acabou. Medicina é oferecida como curso de segundo ciclo. Ainda sobre
128 a demanda, a conselheira **Iguaracyra** externou que para a Faculdade de Medicina não
129 é problema entrarem cem por cento de BI, desde que seja reduzido para oitenta (80) o
130 número das vagas semestrais, conforme aprovado pelo MEC. A expositora enfatizou que
131 foi proposto ao BI colocar 100% de cotas no BI em Saúde, porque isso eliminaria o
132 problema, mas o BI rejeitou a proposta – afirmou a conselheira. O curso de Medicina
133 está com 23 mandados de segurança no semestre passado. Sobre o aluno que fraudou
134 as cotas, a Faculdade de Medicina entrou junto com a procuradoria para caçar a
135 matrícula, entre vários processos, o aluno conseguiu se formar. Medicina fez uma
136 avaliação em 2004, depois de instituir a mudança de 2003, nós fizemos avaliação de
137 2009. Nós fizemos avaliação recente para fazer as novas diretrizes. O estudante de
138 medicina vai ficar subempregado se não fizer residência. Não existe médico bem
139 empregado se não fizer residência, o que é que acontece? No caso se for entrada
140 somente pelo BI, esses estudantes vão fazer esse curso em 3 anos, mais em 6 anos, ou
141 seja, 9 anos. O aluno vai estar em desvantagem no mercado. A gente precisa achar um
142 ponto de convergência, porque você colocar cerca de 400 candidatos (90% do BI)
143 concorrendo a 32 vagas de Medicina (10%), vai ser uma guerra. Precisamos trabalhar a
144 concorrência. Nós já propomos 100% de cotas, pois achamos que ia resolver o problema,
145 mas foi rejeitado. Acham que a proposta vai desvirtuar o conceito do BI se Medicina sair,
146 mas qual é o conceito do BI? O BI é a porta alternativa para entrar em Medicina? Então,
147 se reduziu a isso, o BI já perdeu o seu objetivo. A medicina não descarta nenhuma destas
148 propostas em relação ao BI desde que garanta os 80 alunos previstos pelo MEC,
149 semestralmente. Medicina possui outros ingressos além do SiSu e BI como
150 transferência, como mostrei na tabela, mas são menos que 10%, dentro da flexibilidade.
151 Mas, 23 alunos num semestre? O Conselheiro **Adil** ficou em dúvida se a opção por entrar
152 pelo BI-Saúde desde o início, haveria alguma mudança em relação a concorrência, se
153 ela vai ampliar? Ele disse que é um problema espinhoso, mas parece que a opção
154 extremamente concorrida, como já é Medicina. A conselheira Iguaracyra respondeu que
155 possui a mesma dúvida, pois não vai criar um curso novo. Conselheiro Adil ainda afirmou
156 que o que o Prof. Guna apresentou Medicina como segundo ciclo, pode ser uma saída.
157 O representante estudantil **Paulo Aguiar** solicitou a palavra e endossou a fala de Arlindo
158 Neto, convocando a Faculdade de Medicina a fazer uma provocação à UFBA, no sentido
159 de ampliar os espaços, não de reduzir as vagas ao estudante à universidade pública.
160 Dentro disso, quais as reivindicações da unidade para pautar a ampliação? "A

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Adil", "Guna", "Paulo Aguiar", and "Arlindo Neto".

161 universidade não é mais a universidade dos anos 70, nem dos anos 80, é a universidade
162 pós-ações afirmativas. E se a gente falou em democratização da universidade, a gente
163 precisa também repensar a política do espaço e repensar a política do espaço, é pensar
164 a ampliação. Continuando na discussão, a conselheira **Lília Ferreira de M. Costa**
165 manifestou que sua Unidade Universitária, Instituto de Ciências da Saúde recebe,
166 semestralmente, cerca de 110 alunos em disciplinas que usualmente teriam capacidade
167 para assimilar apenas 80. Disse que pensando em qualidade é evidente que não é a
168 mesma, se a Sala está cheia, se o Laboratório está cheio, a situação passa pelas
169 questões de biossegurança que precisam ser administradas. Ademais, quando se pensa
170 nas disciplinas profissionalizantes da Medicina, quando se pensa nos Campos de
171 Prática, impera pensar que não é só ampliar o número de professores, não é só ampliar
172 os espaços físicos, é, também, pensar que o aluno, na sua formação, precisa estar com
173 pacientes. Imagina uma turma prática de Medicina com 10 alunos em que o ideal é 5.
174 Precisamos ter também empatia com os pacientes. Isso passa a ser um problema na
175 formação das pessoas. Outro problema é a questão da concorrência destes espaços
176 públicos para as atividades práticas com as instituições privadas que possuem recursos
177 para pagar campos de práticas para seus alunos. Logo, há de se pensar em quantidade
178 e na qualidade do curso. Isso tem sido uma crítica dos próprios alunos que não tem
179 qualidade na sua formação. A qualidade do curso de Medicina passa pela prática. O
180 conselheiro **Guna Alexander** se inscreveu novamente e passou a sublinhar e esclarecer
181 pontos da fala da conselheira Iguaracyra, focando a minuta em questão. Ressaltou que
182 o aluno que entra pelo BI tem uma visão bem diferenciada da sociedade e da realidade,
183 pelo percurso que ele faz na universidade. O BI no máximo deveria acrescentar 1 ano e
184 meio a mais que são as disciplinas próprias do BI. O estudante do BI Saúde não
185 consegue acessar as vagas do CPL, do primeiro semestre de Medicina e ai não
186 consegue acessar as outras por conta das dependências. O curso de Medicina deveria
187 organizar os pré-requisitos, pois os alunos de BI precisam cumprir os pré-requisitos
188 também. A formação no BI para o aluno que vai para a medicina é uma formação em
189 outros campos da saúde que ele talvez não veja em medicina. E não são menos
190 importantes esses Campos. A visão da sociedade, do acesso público e da saúde pública
191 é diferenciada. E, finalmente reiterou que a demanda precisa ser encaminhada para a
192 discussão, primeiramente, nas Congregações. A **Presidenta** ponderou que o CAE ainda
193 não tinha maturidade suficiente para mandar a proposta de minuta para as Unidades
194 Universitárias, entendo que a proposta deve ser discutida, primeiro, entre os pares do

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'mp', 'seors', 'AB', 'Pereira', 'Pinto', 'Rocha', 'Bunney', 'Américo', 'Joaquim', 'ew']

297 para a PROGRAD, que escreveu o relatório explicando o problema. Conselheira
298 Alexandra afirmou que existe um atraso e que a urgência do processo é colocada sobre
299 o CAE. O Conselheiro Milton afirma que não passou antes pela comissão de matrícula e
300 que quando recebeu o processo não tinha documentos comprobatórios. Continuou, que
301 houve uma mudança nos procedimentos internos da SUPAC. Nós não questionamos o
302 princípio da vulnerabilidade, mas foi estranho que não havia qualquer parecer dos
303 colegiados, impossibilitando a avaliação do conselho. Este tema tem sido recorrente,
304 recebemos processos que são devolvidos ou fazemos articulação sem o devido
305 posicionamento dos colegiados. Aí vem o estudante fazer solicitação direto a CARE ou
306 SUPAC e vem para o CAE. Para o parecer estruturado, a gente precisa ficar correndo
307 atrás das informações. O que estamos vendo é que se ignora os colegiados e os
308 processos vem direto para cá. A Presidenta, então, perguntou a plenária se podemos
309 votar o despacho feito pela PROGRAD. A professora Adriana afirmou que não pode ser
310 votado o despacho, mas precisa votar o parecer que pode ser feito agora mesmo.
311 Qualquer conselheiro pode emitir a mão que está de acordo com o despacho elaborado
312 pela PROGRAD, que é favorável, e aí se vota o parecer. Eu posso fazer pedido de vista
313 na hora. Qualquer conselheiro pode emitir parecer de uma linha e aí a gente vota o
314 parecer dizendo que concorda. O despacho da PROGRAD é uma parte, mas não é o
315 parecer. Depois de longa discussão em relação ao trâmite dos processos, o conselheiro
316 **Rafael Garbúio** pediu vista ao processo para votar o parecer no final da reunião. O
317 representante estudantil **Arlindo** usou a palavra para solicitar a SUPAC o adiantamento
318 do Calendário sobre a transição BI-CPL para não haver problemas com os estudantes
319 que são bolsistas ou tem algum vínculo de pesquisa. Se possível adiantar a matrícula
320 dos estudantes do BI-CPL para não perder a bolsa. Na sequência, o conselheiro **Arlindo**
321 **Neto** questionou o processo eleitoral realizado no dia 06.12.2023, que elegeu a
322 conselheira Marcela Rodrigues para a presidência do CAE na última reunião ordinária
323 do ano, argumentando que a conselheira eleita encerrará seu segundo mandato, como
324 representante de Unidade Universitária na metade do próximo ano, ressaltando que o
325 processo eleitoral foi realizado sem a devida observância ao Regimento Geral da UFBA
326 nem ao Regimento Interno do CAE. A presidente do CAE afirmou que já houve este
327 acontecimento em dois casos, um dos casos inclusive com ela que ficou como presidente
328 3 meses sem ser representante da unidade, na presidência do CAE. Afirmou que a
329 conselheira pode solicitar a unidade pro tempore até o final do seu mandato, em
330 dezembro. O representante estudantil Arlindo afirmou que o regimento do CAE não

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rafael Garbúio', 'Arlindo Neto', and 'Buenos Aires']

331 permite a eleição pro tempore. Diante disso, a **Senhora Presidenta** perguntou o artigo
332 que está registrada esta regulamentação. O Conselheiro **Adil** afirmou que não parece
333 ser uma discussão fundamental para o momento e perguntou se esta é uma discussão
334 que pode ser feita na próxima reunião, pois temos uma pauta enorme a ser cumprida. A
335 professora **Márcia** também afirmou que ela também está pro tempore e já tinha dos
336 mandatos. A **Senhora Presidenta** afirmou que o assunto não está na pauta e acha
337 estranho trazer esta discussão neste momento da reunião. O representante estudantil
338 **Arlindo** não encontrou o artigo que regulamentava o pro tempore. O conselheiro **Marcos**
339 pediu a compreensão do representante estudantil dizendo que o assunto não está na
340 pauta do dia e pediu para dar encaminhamento aos outros processos pendentes. A
341 **Senhora presidente** acatou o pedido do representante estudantil e solicitou que o
342 conselheiro **Arlindo Neto** formalizasse a demanda por Ofício, justificando a solicitação
343 a partir da apresentação do artigo do regimento geral e regimento interno do CAE que
344 rege o tema e encerrou a discussão. Caso se comprove, a **Senhora Presidente** se
345 comprometeu a marcar nova reunião ordinária e realizar outra eleição. Continuando, a
346 **Senhora Presidenta** passou ao **item 04 da pauta**: Julgamento de processos diversos.
347 O conselheiro **Guna Alexander Silva dos Santos** relatou o **proc. 578.1.47206/04-2023**,
348 de Maria Luisa Sequeira Mendes Pereira da Fonseca, objeto: Revalidação de diploma
349 de Licenciatura em Artes Plásticas - Instituto Politecnico de Leiria - Escola Superior de
350 Artes e Design (POR). O parecer favorável ao **deferimento total** do pleito foi votado e
351 aprovado. A conselheira **Lilia Ferreira de Moura Costa** apresentou o **proc.**
352 **578.1.54895/09-2023**, de Bidosessi Wilfried Hounkpe, objeto: revalidação de diploma
353 de graduação em Ciências e Tecnologias, com especialidade em Bioquímica, Biologia
354 Molecular e Aplicações, obtido na Universidade de Abomey Calavi (Benim). A relatora
355 emitiu parecer indicando o deferimento da revalidação do diploma, como Bacharel em
356 Ciências Biológicas pela Universidade Federal da Bahia. Levado à discussão, depois, à
357 votação, o parecer foi aprovado, por unanimidade. continuando, a conselheira **Lilia**
358 **Ferreira de Moura Costa** foi convidada a relatar o **proc. 578.1.49586/05-2023**,
359 interessado, Tiago Victor Alonso Adan, objeto: Revalidação de diploma de graduação
360 em Engenharia Mecânica, obtido na Universidade de Salamanca (ESP). O parecer
361 **favorável ao deferimento** do pleito do requerente foi discutido, votado e aprovado, por
362 unanimidade. Continuando, a conselheira **Mariluce Karla Bonfim de Souza** relatou o
363 **proc. 578.1.55280/09-2023**, interessado, Pablo Perez Navarro, objeto: Revalidação de
364 diploma de graduação – em Filosofia, obtido na Universidade de Granada (ESP). Após

BB
Bianca Almeida

Adil

ARC

Adil

BRPA

Adil

Adil

nmz

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

Adil

365 a leitura, o parecer **favorável à aprovação** total do pleito do requerente foi apreciado,
366 votado e aprovado unanimemente. Ato contínuo, a **Senhora Presidenta** passou a
367 palavra para o conselheiro **Marcos Melo de Almeida**, que apresentou o **proc.**
368 **578.3.57818/11-2023**, requerente, Francisco de Assis de Franca Junior, objeto:
369 reconhecimento de título de Doutor em Direito, obtido na Universidade de Coimbra (POR)
370 - tramitação simplificada. Em seu parecer, o relator sugeriu o **deferimento** do pleito de
371 reconhecimento do título de Doutorado em Direito do requerente. Discutido e votado, o
372 parecer foi aprovado sem nenhum óbice. Finalizando, o conselheiro **Rafael Luís**
373 **Garbúio** relatou o **proc. 23066.016605/2023-68**, de Vanessa Silva Braga, objeto:
374 transferência ex-officio, solicitada pela aluna do curso de Medicina do Campus Salvador,
375 para o Campus Anísio Teixeira, do Instituto Multidisciplinar em Saúde - Vitória da
376 Conquista. O relator indicou o deferimento, sendo **favorável** à transferência solicitada.
377 Submetido para discussão, em seguida, para votação, o parecer foi aprovado, por
378 unanimidade dos votos. Não havendo algo mais a ser discutido, votado ou registrado, a
379 **Senhora Presidenta** agradeceu a presença de todos, desejou uma boa semana e deu
380 por encerrada a sessão. Para constar, eu, Analice Bandeira Sá Barreto, Secretária
381 Executiva dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, se achada conforme,
382 será devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da
383 reunião gravados eletronicamente.

384 Aprovada em 16/10/2024. *Por unanimidade*

Raoni Santos Neves
Moraes
Milton Champaio Jr
Marlene de Almeida Moraes
Augusto U. Costa
Nancy Rita Ferreira Dias
Carina Carvalho dos Santos
Cláudio Furtado
Dante Alves dos Reis Bruggmann
Marcos M. Costa
Silvia Jr
Luiz Gustavo *Bianca A.R. Lima*
Antonio de Melo Martins da Silva

[Signature]
Rafael Luís Garbúio
[Signature]
Analice Sá Barreto
[Signature]
Ewaiaandt
[Signature]
[Signature]
Renata L.F. de Lima
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]